



ESTADO DE GOIÁS  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE N. 084 , DE 19 DE abril DE 2000.

Autoriza funcionamento de Unidade Escolar


O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, usando das atribuições legais, tendo em vista o Parecer n. 191/2000 aprovado em reunião Plenária realizada em 18/04/2000 e exarado no Processo n. 16202600/98,

RESOLVE

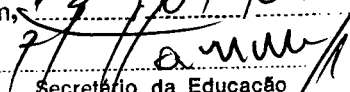
Art. 1º - Autorizar o COLÉGIO DECISÃO, localizado na Rua 09, n. 101, Centro, nesta Capital, mantido por Parrião e Mendanha Ltda, por um período de 02(dois) anos letivos, a partir do ano 2000, para ministrar a Educação de Jovens e Adultos no 2º segmento do Ensino Fundamental e o Ensino Médio, com avaliação no processo e frequência obrigatória.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigência na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 19 dias do mês de abril de 2000.

  
IOLANY CAROLINA NUNES  
Presidente

BEATRIZ MARIA DE JESUS NETA  
CARMEM GOMES MENDES  
DALVA DE CASTRO PINTO  
EMILIANA MARIA LIMA GUIMARÃES  
LACY GUARACIABA MACHADO  
NEYDE APARECIDA DA SILVA  
ROSA NINA MATHIAS DE AZEVEDO

**HOMOLOGO**  
Em, 19/07/00  
  
Secretário da Educação